

RIZA SECURITIZADORA S.A.

(atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

NIRE: 35.300.340.949

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª e 2ª SÉRIES DA 76ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 13 DE JULHO 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 13 de julho de 2026, às 16h00, exclusivamente de forma digital e remota por vídeo conferência online, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sistema que permite a identificação dos membros presentes e de seus respectivos votos ("Assembleia Especial"), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo certo que o link de acesso à assembleia foi enviado, pela Emissora (conforme abaixo definido), aos titulares dos CRA em circulação, emitidos no âmbito da 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão ("CRA" e "Emissão", respectivamente), coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S2" perante a CVM sob o código nº 20818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, cj 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora" ou "Emissora").

2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi realizada por meio de edital de primeira convocação, publicado no dia 19 de junho de 2026 na página da rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Fundos.Net ("Edital de Primeira Convocação").

3. **PRESENÇA:** 0,40% (quarenta centésimos por cento) dos Titulares dos CRA compareceram à assembleia pela plataforma *Microsoft Teams* ou se habilitou mediante envio de procuração, sendo assim, não foi atingido o quórum de instalação da Assembleia Especial, nos termos da cláusula 12.8 do Termo de Securitização. Estiveram presentes somente os representantes (i) da Emissora; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), tudo conforme assinaturas constantes no final desta ata.

4. **MESA:** Presidente: Sr. Daniel Petti; Secretária a Sra. Ana Carolina Briante Eiler.

5. **CONSIDERANDO QUE:**

- (i) Em 11 de dezembro de 2025 ocorreu o inadimplemento pecuniário pela Devedora, referente ao não pagamento das parcelas de Amortização Programada e Juros Remuneratórios devidas na referida data (“Inadimplemento Pecuniário CPR-F 001/2021”), desta maneira, ensejou o vencimento antecipado automático da CPR-F 001/2021, nos termos da cláusula 10.1, item (i) da Cédula de Produto Rural Financeira de nº 001/2021, celebrada em 23 de dezembro de 2021 e aditada em 07 de março de 2022 (**“CPR-F 001/2021”** e **“Vencimento Antecipado Automático CPR-F 001/2021”**);
- (ii) Em 12 de dezembro de 2025, a Emissora, nos termos da Cláusula 10.4 da CPR-F 001/2021, notificou a Devedora acerca da ocorrência do Vencimento Antecipado Automático CPR-F 001/2021, em razão do Inadimplemento Pecuniário CPR-F 001/2021, bem como solicitou o pagamento integral dos valores devidos (**“Comunicado à Devedora”**);
- (iii) Em 15 de dezembro de 2025, a Emissora realizou o pagamento integral dos Juros Remuneratórios dos CRA Sênior e o pagamento parcial da Amortização Programada dos CRA Sênior, no montante de R\$ 5.423.718,56 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), com os recursos oriundos do Fundo de Liquidez Reserva de Caixa e do Fundo de Liquidez Reserva de Pagamento (**“Pagamento Parcial CRA Sênior”**). Ainda, na referida data, ocorreu o pagamento integral das parcelas de Juros Remuneratórios e Amortização Programada dos CRA Subordinados, com os recursos oriundos do Fundo de Liquidez Reserva de Caixa e do Fundo de Liquidez Reserva de Pagamento (**“Pagamento Integral CRA Sub”** e, quando mencionado em conjunto com Pagamento Parcial CRA Sênior, **“Pagamento dos CRA”**); e
- (iv) Desta forma, conforme preconiza a Cláusula 7.2, item (i), bem como a Cláusula 7.2.1 do Termo de Securitização, restou configurado o Vencimento Antecipado Automático dos CRA em 15 de dezembro de 2025, tendo em vista a ocorrência do Vencimento Antecipado Automático CPR-F 001/2021 (**“Vencimento Antecipado dos CRA”**).

6. ORDEM DO DIA: deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Em razão do Vencimento Antecipado dos CRA, autorizar a Securitizadora a realizar a utilização da totalidade dos recursos disponíveis no Patrimônio Separado, atualmente no montante de R\$ 18.634.469,26 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), a ser atualizado na data de realização da Assembleia, para as seguintes destinações:

a) pagamento das despesas em aberto da Emissão, no valor de R\$ 5.803,90 (cinco mil, oitocentos e três reais e noventa centavos), conforme relacionadas no anexo II do Material de Apoio, sendo certo que até a data da assembleia este valor poderá ser superior;

b) composição do Fundo Contencioso (conforme o item “ii” abaixo), no montante equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

c) recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, em montante equivalente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme previsto na Cláusula 4.16. do Termo de Securitização, para a Securitizadora realizar o pagamento de despesas ordinárias e/ou extraordinárias;

d) após as retenções acima, utilizar a totalidade dos recursos disponíveis no Patrimônio Separado para a realização de pagamento dos CRA nos termos e ordem constantes da Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, dispensando, exclusivamente para este evento, a observância pela Securitizadora do item (i) da referida Cláusula, sendo certo que a Devedora permanece obrigada a realizar o pagamento do saldo remanescente dos CRA o qual continuará sendo atualizado da seguinte maneira: (i) Atualização Monetária, (ii) Juros Remuneratórios e (iii) Encargos Moratórios, conforme aplicáveis aos CRA Sênior e aos CRA Subordinado (**“Pagamento dos CRA”** e **“Saldo Remanescente dos CRA”**). Vale ressaltar que, em caso de aprovação deste item, o Pagamento dos CRA, será realizado em até 10 (dez) dias corridos da data da realização desta assembleia, através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (**“Data de Pagamento dos CRA”**);

(ii) A constituição de um fundo específico destinado a fazer frente às despesas ordinárias e/ou extraordinárias relacionadas à manutenção da Emissão e eventual implementação de atos relacionados ao Pagamento dos CRA ou pagamento do Saldo Remanescente dos CRA, no valor inicial mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com os recursos disponíveis no Patrimônio Separado, conforme o item (i) acima (**“Fundo Contencioso”**); e

(iii) Aprovar a contratação do Galdino, Takemi, Ayoub, Salgueiro Rezende de Almeida, Costa, Faria Advogados (**“Assessor Legal”**), às expensas do Fundo Contencioso, para atuação na consecução dos atos necessários para a execução das Garantias e promoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à defesa dos direitos dos Titulares dos CRA, bem como a representação em processos judiciais

decorrentes de eventuais pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial pela Devedora, conforme proposta de trabalho constante no anexo III do Material de Apoio, caso a Devedora não realize o pagamento do Saldo Remanescente dos CRA, em até 15 dias contados da realização desta assembleia e a aprovação deste item; e

(iv) Considerando o Vencimento Antecipado dos CRA, dispensar a Securitizadora de realizar o acompanhamento periódico das obrigações não pecuniárias vincendas, previstas nos Documentos da Operação.

7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: considerando que não foi atingido o quórum mínimo de instalação da Assembleia Especial, restaram prejudicadas as deliberações das matérias constantes da Ordem do Dia. A Emissora, oportunamente, publicará o edital de 2ª (segunda) convocação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura deste termo é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM do presente termo em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Especial, da qual se lavrou o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Investidores presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final deste termo.

São Paulo, 13 de julho de 2026.

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 1ª convocação em 13 de julho de 2026)

Mesa:

Daniel Petti
Presidente

Ana Carolina Briante Eiler
Secretária

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
Cargo: Procuradora

Nome: Isabela Hermógenes da Silva
Cargo: Procuradora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Natalia Alencar Xavier
Cargo: Procurador